



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387  
Home: [www.cordisburgo.mg.gov.br](http://www.cordisburgo.mg.gov.br) - e-mail: [contabilidade@cordisburgo.mg.gov.br](mailto:contabilidade@cordisburgo.mg.gov.br)

### LEI MUNICIPAL Nº 1.603/2013.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou e eu, **Joaquim Ildeu Sant'Ana**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

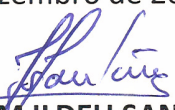
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 7% (sete por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2013 (Lei Municipal nº 1.572, de 23 de novembro de 2012), para reforço das seguintes rubricas orçamentárias:

3.1.71.70.00  
3.1.90.01.00  
3.1.90.03.00  
3.1.90.04.00  
3.1.90.11.00  
3.1.90.13.00  
3.1.90.16.00  
3.3.90.04.00  
3.3.90.14.00  
3.3.90.30.00  
3.3.90.34.00  
3.3.90.35.00  
3.3.90.36.00  
3.3.90.39.00  
3.3.90.41.00  
3.3.90.47.00  
3.3.90.91.00  
4.4.90.51.00  
4.4.90.52.00  
4.6.90.71.00  
4.6.90.77.00

**Art. 2º.** Como recurso para o crédito adicional aberto no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1602 de 20 de Dezembro de 2013.

Cordisburgo/MG, 23 de dezembro de 2013

  
**JOAQUIM ILDEU SANTANA**  
Prefeito Municipal